

LEI MUNICIPAL N.º 1390/2003

“ AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – DAER/RS, A ASSOCIAÇÃO DO MUNICÍPIOS DE TURISMO DA REGIÃO DOS VALES, A SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E O MUNICÍPIO DE ILÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

OLMIR ROSSI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de Cooperação Técnica que entre si celebram o Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem Do Rio Grande Do Sul – DAER/RS, a Associação dos Municípios de Turismo da Região dos Vales, a Secretaria de Turismo do Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Ilópolis, que tem por objetivo a implementação do Projeto CAMINHOS DA ERVA MATE, na RS – 332 de Encantado – Soledade, visando o apoio e incentivos ao desenvolvimento do turismo na região e promoção de ações de valorização e proteção ao meio ambiente.

Art. 2º - As despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas por dotações orçamentárias próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º - Faz parte integrante desta Lei para todos os fins e efeitos legais, cópia do respectivo Convênio.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 29 de outubro de 2003.

Olmir Rossi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini
Secretário de Administração

